PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.222, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Dá o nome de Hugo da Costa Lima à Unidade de Saúde da Cascata, localizada no 5º Distrito de Pelotas.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Denomina-se **Hugo da Costa Lima** à Unidade de Saúde da Cascata, localizada no 5º Distrito de Pelotas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de abril de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Mário Moncks
Secretário de Governo